



Prefeitura Municipal de Taquarituba

- L E I N° 91 -

De 7 de Agosto de 1.957

(Dispõe sobre o Quadro de Funcionários Municipais e
Fixa os respectivos vencimentos)

FACO SABER que a Câmara Municipal decretou e
eu Promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - O quadro de Funcionários da Prefeitura
Municipal será constituído dos seguintes cargos, com os respe-
ctivos vencimentos mensais:-

	Vencimentos Mensais CR\$.
1 Contador.....	5.000,00
1 Secretário.....	5.000,00
1 Tesoureiro.....	5.000,00
1 Escriturário Lançador.....	4.000,00
1 Fiscal Geral.....	4.000,00
1 Motorista.....	4.000,00
1 Contínuo.....	3.200,00

Artigo 2º - Os títulos de nomeação dos atuais servi-
dores serão apostilados de acordo com a presente lei, ficando a
prefeitura Municipal autorizada a abrir o necessário crédito su-
plementar para ocorrer ao pagamento da majoração verificada, a
qual retroagirá a partir de 1º de Janeiro do corrente ano.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua pú-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 7 de Agosto de 1957.

Rodrigo
Antônio da Silva Rodrigues
Prefeito Municipal.

Resolução nº 11, de 1957